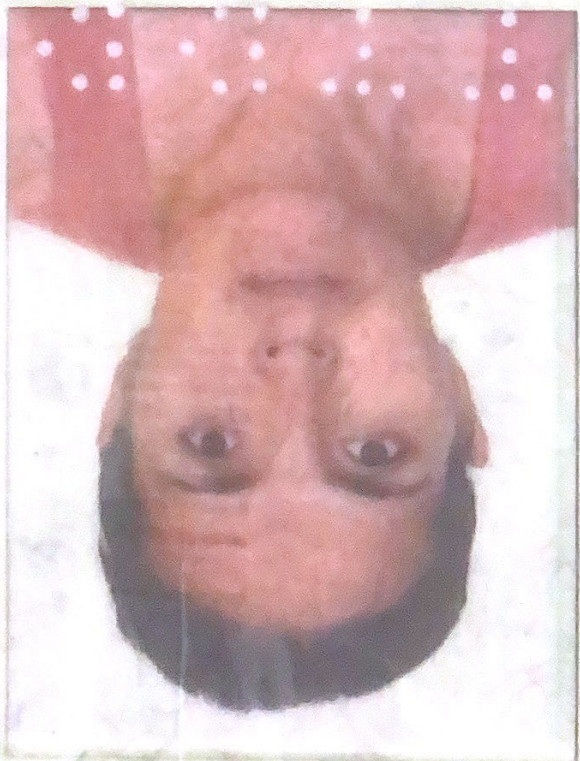


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.278.413-8



POLEGAR DIREITO



Teresinha de Játine Desarmenes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.278.413-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2014

NOME: TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES

FILIAÇÃO: OTAVIANO DOMINGUES

JULIA DIAS DOMINGUES

NATURALIDADE: NOVA CANTU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPINA LAGOA/PR, NOVA CANTU

C.NASC=4038, LIVRO=12A, FOLHA=218

CPF: 263.971.778-23

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA
TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES		2428.9559
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRETE
R PASTORAL Q99 D07	7	

CEP	LOCAL	
87.340-000	MAMBORE	
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
156-04-19-001-25258	Y16F243365-4-1	013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	0	14	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	21	17	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	21	17	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

 MULTA AGUA
 MULTA ESGOTO
 JUROS MORATORIOS
 AT. MONET. P/ ATRASO

SANEPAR(R\$)

 0,28
 0,14
 0,03
 0,01

FAIXAS DE CONSUMO

 RES Mínimo Social
 De 6 a 10m3

VOLUME

 5
 3

**VALOR M3/RS
AGUA**

0,41

TOTAIS

AGUA	ESGOTO
13,49	6,75
1,23	0,62

 VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 77,09
 UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
14	11	10	7	5	7	7	7	6	5	6

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENCIA
30	05/09/2024	921	929	8	09/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO	
		6		19/09/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
07/10/2024	14,72	7,37	0,46	22,55	

 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO, 166
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000108 - I.E. 90.23307399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435688000

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES

R DA PASTORAL, 7 - QD 99 CS7

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.78-23

UNIDADE CONSUMIDORA

55575110

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [16.29.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

09/2024

R\$ *****



NOTA FISCAL No 122083786 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 13/09/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240904368898000106660031220837862071677682
Protocolo de Autorização: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
14/08/2024

Leitura Atual
13/09/2024

N. Dias
30

Proxima Leitura
15/10/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,104666	3,14	0,17	0,00	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0,179571	12,57	0,68	0,00	0,169990
(03) CONSUMO	kWh	16	0,268760	4,30	0,23	0,00	0,254990
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,092000	2,76	0,16	0,00	0,087030
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,157714	11,04	0,60	0,00	0,149190
(06) USO SISTEMA	kWh	16	0,236876	3,79	0,21	0,00	0,223790
(07) B. VERME P1	kWh			1,36	0,07	0,00	
(08) SUBSI TE				14,72	0,80	0,00	
(09) SUBSI TUSD				12,90	0,71	0,00	
(10) DESCONTO EN				-40,46			
(11) SUBSI LIQUI				-26,11			
TOTAL				0,00			

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal
de Cadastramento
F1

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome

TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES

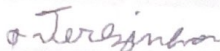
263.971.778

23

Identificação (CPF)

02544024201 - 91

Identificação (Título do Eleitor)



Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município

MAMBORE - PR

Código familiar

002070791-6

Data da entrevista

26

02

2014

Dia

Mês

Ano

Entrevistador

035.732.459 - 5

Identificação (CPF)

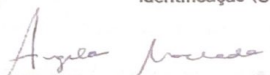
Modalidade da operação

Inclusão

☒ Alteração

Telefone do órgão

3568-3017



Assinatura do entrevistador

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Formulário Principal de Cadastramento

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome **TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES**

Terezinha de F Domingues

263.971.778

23

Identificação (CPF)

02544024201

- 91

Identificação (Título do Eleitor)

Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município

MAMBORE - PR

Código familiar

041365585-70

Data da entrevista

24

01

2022

Dia

Mês

Ano

Entrevistador

064.212.559

- 73

Identificação (CPF)

Modalidade da operação

Inclusão

X Alteração

Telefone do órgão responsável

3568-3017

Jose Wilson Luck
Assinatura do entrevistado
CPF: 064.212.559-73

CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Rua Guadalupe - Povoado (44) 3568-3017
CEP 87340-000 - Mamborê - Paraná

in
de
1 d
qu
con
Mun:

ite
qua
ita c
validade a pa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMÉSTICA	
RG: 7.278.413-8-SESP/PR	CPF: 263.971.778-23
ENDEREÇO: RUA PASTORAL, Nº07, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9963-4477	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 23 de setembro de 2024

DECLARANTE

TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES

Terezinha de Fatima Domingues

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMÉSTICA	
RG: 7.278.413-8-SESP/PR	CPF: 263.971.778-23
ENDEREÇO: RUA PASTORAL, Nº07, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9963-4477	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 23 de setembro de 2024

OUTORGANTE

TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES

Terezinha de Fatima Domingues

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

De um lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - DIOCESE DE CAMPO MOURÃO-PR**, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede à Av. Augusto Mendes dos Santos, s/n.º, Mamborê-PR, CNPJ n.º 02.702.406/0001-41, neste ato, representada por sua coordenadora geral Sra. **AMÉLIA ELENA CALEGARI**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 3.841.311-2-PR., residente e domiciliada na Cidade de Mamborê-PR, sendo a Associação detentora da **CONCESSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BEM PÚBLICO AFETADO POR FINALIDADE EXCLUSIVA**, consoante termo expedido pelo Município de Mamborê-PR., referente ao imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, denominada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro, Sra. **TEREZINHA DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, portadora da CI. RG. n.º 7.278.413-8-PR, CPF/MF n.º 263.971.778/23, residente e domiciliado na Cidade de Mamborê-PR, à Rua Itacil Martins, casa 7 (DATA N.º 1, QUADRA 99), denominada simplesmente de **COMODATÁRIO (A) (A)**, têm entre si justo e contratado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **COMODANTE** dá em **COMODATO** à **COMODATÁRIO(A) (A)**, o seguinte imóvel do qual detém a concessão de uso: 1. **RESIDÊNCIA**, denominada **CASA 7**, **MEDINDO 37,50 M2.**, localizada no imóvel: Data de terras sob n.º 01-A, da quadra 99, com área de 144,50 metros quadrados, situado na planta urbana da cidade de Mamborê-PR., conforme descrição constante do mapa elaborado pela Prefeitura Municipal de Mamborê-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo de trinta dias de antecedência, sendo que o mesmo passa a ter validade a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **COMODANTE** obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a pagar todas as taxas e impostos referentes ao imóvel emprestado e relativos ao período do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O **COMODATÁRIO(A) (A)** compromete-se a conservar o imóvel, bem como fazer as manutenções que forem necessárias, a fim de manter o imóvel nas mesmas condições em que lhe foi entregue, sob pena de rescisão contratual e ainda responder por perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto deste contrato tem uso estritamente pessoal, sendo que a morte do **COMODATÁRIO(A)** causará a automática extinção do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de qualquer benfeitoria por parte do COMODATÁRIO(A) não gerará qualquer direito à restituição ou à retenção do bem, podendo porém serem retiradas do local, desde que não cause danos ao imóvel, o que ocorrendo deverá ser reparado pelo COMODATÁRIO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitida a transferência do presente COMODATO, por parte do(a) COMODATÁRIO(A), sendo que, desejando desocupar o imóvel, deverá comunicar à COMODANTE, sendo que esta, se encarregará de designar novo COMODATÁRIO(A) para ocupar o bem objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A COMODATÁRIO(A), assume o compromisso de, em ocorrendo a notificação do término do prazo do COMODATO, em desocupar o imóvel no prazo ali estabelecido, sendo que, o atraso na entrega do imóvel, a obrigará ao pagamento de aluguel mensal em favor da COMODANTE no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

As partes elegem o Foro de Marabá-PA para dirimir eventuais conflitos oriundos desse contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Marabá, 12 de janeiro de 2008.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DA PASTORAL DA CRIANÇA
CNPJ n.º 02.702.406/0001-41



TERESINHA DE FÁTIMA DOMINGUES

CPF/ME 263.971.778/23

TESTEMUNHAS